



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 2435/2023

São Luís, 22 de novembro de 2023

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Corregedor
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Ouvidor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador
- Douglas Paulo da Silva - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

**SUMÁRIO**

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
Presidência .....	2
Portaria .....	2
Gabinete dos Relatores .....	3
Edital de Citação .....	3
Decisão monocrática .....	3
Secretaria de Gestão .....	5
Edital de Convocação de Estagiário .....	6
Extrato de Nota de Empenho .....	6
Outros .....	6
Portaria .....	7

**Presidência****Portaria**

PORTARIA TCE/MA Nº 1008, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Constituir Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT), nos termos da Resolução nº 389/2023 no âmbito do Tribunal de Contas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII. da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando o Processo SEI nº 23.000780/2023/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT), nos termos do art. 19, § 1º da Resolução nº 389, de 06 de setembro de 2023 que dispõe sobre a realização de teletrabalho por servidores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para analisar os resultados do programa mediante avaliações trimestrais; propor ajustes na regulamentação da matéria; apresentar relatórios semestrais sobre os resultados auferidos; e analisar e deliberar sobre os casos omissos de que trata a supracitada Resolução.

§ 1º A comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

I– Lorena Etienne Silva Correa Pinho Palmeira, matrícula nº 14902, Assessora Especial do Presidente II, como representante da Presidência deste Tribunal;

II -Wilson Cabral Hosoe Júnior, matrícula nº 15214, Assistente de Gabinete da Corregedoria, como representante da Corregedoria;

III - Iuri Santos Sousa, matrícula nº 10538, Secretário de Gestão, como representante da Secretaria de Gestão (SEGES);

IV - Jardel Adriano Vilarinho da Silva, matrícula nº 10579, Líder de Fiscalização 3, como representante da Secretaria de Fiscalização (SEFIS);

V- Renan Coelho de Oliveira, matrícula nº 10512, Secretário de Tecnologia e Inovação, como representante da Secretaria de Tecnologia e Inovação (SETIN);

VI- Regivânia Alves Batista, matrícula nº 7245, Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas, como representante da Unidade de Gestão de Pessoas (UNGEP);

VII - Gladys Melo Aragão Nunes, matrícula nº 7625, Coordenador de Informações Gerenciais, como representante da Coordenadoria de Informações Gerenciais (COING).

§ 2º A Comissão de Gestão de Teletrabalho (CGT) será presidida pelo representante da SEGES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de novembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva  
Presidente

## Gabinete dos Relatores

### Edital de Citação

GCONS2/ACFF - Gabinete de Conselheiro II / Álvaro César de França Ferreira  
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 2305/2021

Natureza: Representação

Entidade: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

Responsável: Antônio de Oliveira Vieira (Pregoeiro)

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

O Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor Antônio de Oliveira Vieira (Pregoeiro), para que no prazo determinado pelo Relator, apresente razões de justificativas apontadas neste Relatório, exercício financeiro 2021, da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, não localizado em notificação anteriormente pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2305/2021, que trata da Representação do Município citado, no qual figura como responsável, em especial, para apresentar defesa do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o que determina o Relatório de Instrução nº 2947/2021-NUFIS 02/LIDER 04 no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado/MA, disponibilizado uma cópia do Relatório de Instrução nº 2947/2021-NUFIS 02/LIDER 04 no SPE, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 17/11/2023.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

*Relator*

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Em 20 de novembro de 2023 às 08:48:21

### Decisão monocrática

Processo nº 2209/2023 – TCE/MA

Natureza: Acompanhamento

Objeto: Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, instituído pela Resolução TCE/MA nº 43/2016

Exercício financeiro: 2022

Entidade: Município de Santa Luzia do Paruá/MA

Responsável: Antônio Wilson Marreiros Ferraz (Prefeito)

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Assunto: Notificação

DECISÃO

Trata-se de Acompanhamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do Município de Santa

Luzia do Paruá/MA no exercício financeiro de 2022, ano-base 2021.

Instituído pela Resolução TCE/MA nº 43/2016, o IEGM constitui-se um indicador padrão, aferido anualmente, que visa avaliar o grau de implantação de um conjunto de processos e controles da gestão municipal, em sete dimensões: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Proteção dos Cidadãos e Governança da Tecnologia da Informação.

As informações e os resultados de sua apuração subsidiarão a análise das contas de governo dos Prefeitos Municipais e constituirão parte integrante das mesmas, permitindo a construção de série histórica para acompanhamento da efetividade da gestão municipal, ao longo do tempo, sob o enfoque das dimensões selecionadas.

No contexto dos presentes autos, foi emitido pela Unidade Técnica o Relatório nº 2147/2023, no qual foram propostas diversas recomendações, de natureza colaborativa e que apresentam ao ente jurisdicionado oportunidades de melhorias, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e das ações de governo.

O Ministério Público de Contas, no Parecer nº 936/2023 da Procuradora Flávia Gonzalez Leite, acompanhando a Unidade Técnica, propôs seja encaminhado o relatório de avaliação do IEGM ao gestor do Município, bem como sejam as ocorrências apuradas quanto aos índices deficitários noticiadas no processo de prestação de contas do respectivo exercício financeiro, a fim de contribuir com a análise técnica a ser elaborada naquele processo.

Diante desses fatos, determino o encaminhamento de cópia do presente Relatório de Acompanhamento do IEGM ao Município de Santa Luzia do Paruá/MA, notificando-o na pessoa de seu gestor para que tome ciência das recomendações propostas, proporcionando ao ente jurisdicionado oportunidade de aperfeiçoamento da gestão e das ações de governo. Após, que sejam os presentes autos apensados às contas anuais do exercício, em conformidade com o disposto no art. 10 da Resolução TCE/MA nº 324/2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Em 21 de novembro de 2023 às 12:53:47  
Relator

Processo nº 2218/2023 – TCE/MA

Natureza: Acompanhamento

Objeto: Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, instituído pela Resolução TCE/MA nº 43/2016

Exercício financeiro: 2022

Entidade: Município de Tutóia/MA

Responsável: Raimundo Nonato Abraão Baquil (Prefeito)

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Assunto: Notificação

#### DECISÃO

Trata-se de Acompanhamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do Município de Tutóia/MA no exercício financeiro de 2022, ano-base 2021.

Instituído pela Resolução TCE/MA nº 43/2016, o IEGM constitui-se um indicador padrão, aferido anualmente, que visa avaliar o grau de implantação de um conjunto de processos e controles da gestão municipal, em sete dimensões: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Proteção dos Cidadãos e Governança da Tecnologia da Informação.

As informações e os resultados de sua apuração subsidiarão a análise das contas de governo dos Prefeitos Municipais e constituirão parte integrante das mesmas, permitindo a construção de série histórica para acompanhamento da efetividade da gestão municipal, ao longo do tempo, sob o enfoque das dimensões selecionadas.

No contexto dos presentes autos, foi emitido pela Unidade Técnica o Relatório nº 1917/2023, no qual foram propostas diversas recomendações, de natureza colaborativa e que apresentam ao ente jurisdicionado oportunidades de melhorias, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e das ações de governo.

O Ministério Público de Contas, no Parecer nº 934/2023 da Procuradora Flávia Gonzalez Leite, acompanhando a Unidade Técnica, propôs seja encaminhado o relatório de avaliação do IEGM ao gestor do Município, bem como sejam as ocorrências apuradas quanto aos índices deficitários noticiadas no processo de prestação de

contas do respectivo exercício financeiro, a fim de contribuir com a análise técnica a ser elaborada naquele processo.

Diante desses fatos, determino o encaminhamento de cópia do presente Relatório de Acompanhamento do IEGM ao Município de Tutóia/MA, notificando-o na pessoa de seu gestor para que tome ciência das recomendações propostas, proporcionando ao ente jurisdicionado oportunidade de aperfeiçoamento da gestão e das ações de governo. Após, que sejam os presentes autos apensados às contas anuais do exercício, em conformidade com o disposto no art. 10 da Resolução TCE/MA nº 324/2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Em 21 de novembro de 2023 às 12:53:27  
Relator

Processo nº 2220/2023 – TCE/MA

Entidade: Município de São Mateus do Maranhão/MA

Natureza: Acompanhamento/Fiscalização

Objeto: Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, instituído pela Resolução TCE/MA nº 43/2016

Exercício financeiro: 2022

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Assunto: Notificação

#### DECISÃO

Trata-se de Acompanhamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do Município de São Mateus do Maranhão/MA no exercício financeiro de 2022, ano-base 2021.

Instituído pela Resolução TCE/MA nº 43/2016, o IEGM constitui-se um indicador padrão, aferido anualmente, que visa avaliar o grau de implantação de um conjunto de processos e controles da gestão municipal, em sete dimensões: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Proteção dos Cidadãos e Governança da Tecnologia da Informação.

As informações e os resultados de sua apuração subsidiarão a análise das contas de governo dos Prefeitos Municipais e constituirão parte integrante das mesmas, permitindo a construção de série histórica para acompanhamento da efetividade da gestão municipal, ao longo do tempo, sob o enfoque das dimensões selecionadas.

No contexto dos presentes autos, foi emitido pela Unidade Técnica o Relatório de Acompanhamento nº 2145/2023, no qual foram propostas diversas recomendações, de natureza colaborativa e que apresentam ao ente jurisdicionado oportunidades de melhorias, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e das ações de governo.

O Ministério Público de Contas, no Parecer nº 937/2023/GPROC2/FGL da Procuradora Flávia Gonzalez Leite, acompanhando a Unidade Técnica, propôs seja encaminhado o relatório de avaliação do IEGM ao gestor do Município, bem como sejam as ocorrências apuradas quanto aos índices deficitários noticiadas no processo de prestação de contas do respectivo exercício financeiro, a fim de contribuir com a análise técnica a ser elaborada naquele processo.

Diante desses fatos, determino o encaminhamento de cópia do presente Relatório de Acompanhamento do IEGM ao Município de São Mateus do Maranhão/MA, notificando-o na pessoa de seu gestor para que tome ciência das recomendações propostas, proporcionando ao ente jurisdicionado oportunidade de aperfeiçoamento da gestão e das ações de governo. Após, que sejam os presentes autos apensados às contas anuais do exercício, em conformidade com o disposto no art. 10 da Resolução TCE/MA nº 324/2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Em 21 de novembro de 2023 às 12:51:54  
Relator

## Edital de Convocação de Estagiário

### CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar a candidata Ayris Fernanda Silva do Nascimento, aprovada em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2023, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luís, 22 de novembro de 2023

Lisangela Miranda Silva

Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

## Extrato de Nota de Empenho

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº847/2023; DATA DA EMISSÃO: 21/11/2023; PROCESSO Nº23001404/SEI; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa PH Barros Santana Comércio- EPP, CNPJ: 00.863.224/0001-27. OBJETO: Nota de empenho referente a aquisição de frigobar para uso interno deste TCE/MA, conforme DESPACHO Nº 1376/2023/GAPRE; VALOR: 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 02101 – TCE/MA; ND: 44.90.52.19 – Material Permanente não Especificado; FR: 15001010000 – Recursos não vinculados de Impostos; AÇÃO: 2349 - Fiscalização Externa; SUBAÇÃO: 000025 - Fiscalização Externa No Estado do Maranhão. São Luís, 22 de novembro de 2023. Luís Fábio Soares Santos. SUPEC/COLIC/TCE-MA.

## Outros

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.001404 – TCE-MA. DISPENSA DO CERTAME EM RAZÃO DO VALOR.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23.001404 e, em especial, o Parecer Jurídico nº 107/2023 da Assistência Jurídica da COLIC, autoriza a contratação da empresa PH BARROS SANTANA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.863.224/0001-27, objetivando a aquisição de frigobar para uso interno deste TCE/MA, conforme DESPACHO Nº 1376/2023/GAPRE, pelo valor global de R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. São Luís, 22 de novembro de 2023. Luís Fábio Soares Santos - SUPEC/COLIC/TCE-MA.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO No 019/2023 – COLIC/TCE-MA. RETIFICADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-000249 OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais odontológicos, para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência – do Edital, para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA, de participação exclusiva para ME/EPP. PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa Vencedora e Adjudicatária dos Grupos 01, 02 e 03, T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21130412000116, no valor Global de R\$ 29.549,10 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL; DATA DA HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: 14/11/2023. São Luís - MA, 22 de novembro de 2023. CATARINA DELMIRA BOUCINHAS LEAL. Pregoeira.

**Portaria****PORTARIA Nº 985, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concessão de férias à servidora da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

Resolve:

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024, à servidora Sônia Cristina Oliveira Lima, matrícula nº 11296, Auxiliar Administrativo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), ora à disposição deste Tribunal, sendo 15 (quinze) dias no período de 02/01 a 16/01/2024 e 15 (quinze) dias de 01/07 a 20/07/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de novembro de 2023.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

**PORTARIA Nº 1004, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concessão para realização de teletrabalho por servidor(es) do Tribunal de Contas Estado do Maranhão  
O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder teletrabalho ao(s) servidor(es) constante(s) no anexo a esta Portaria, no período de 13/11/2023 a 15/12/2023, nos termos dos Processos SEI/TCE-MA nº 23.000982,

Art. 2º Fundamentação legal: Resolução TCE/MA Nº 389, de 06 de setembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de novembro de 2023.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

Anexo I da Portaria de nº 1004/2023.

<b>Gabinete do Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães- GAB-OFG</b>		
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Dias de Teletrabalho</b>
Pollyana Bandeira de Alencar Azevedo	11619	Quintas e sextas-feiras
Daniel Domingues De Sousa Filho	15404	Quintas e sextas-feiras

**PORTARIA Nº 1005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concessão para realização de teletrabalho por servidor(es) do Tribunal de Contas Estado do Maranhão.  
O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder teletrabalho ao(s) servidor(es) constante(s) no anexo a esta Portaria, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 23.000982,

Art. 2º Fundamentação legal: Resolução TCE/MA Nº 389, de 06 de setembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de novembro de 2023.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

Anexo I da Portaria de nº 1005/2023.

---

<b>LIDERANÇA 6 – NUFIS 2</b>		
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Dias de Teletrabalho</b>
Silvelândio Martins da Silva	11437	Segundas e sextas-feiras
Samuel Rodrigues Cardoso Neto	12062	Quintas e sextas-feiras
Juliana Angelo Modesto	10603	Segundas e terças-feiras
Paula Andrea Falcão Barros	11429	Segundas e sextas-feiras
Roselane Veras Trovão Brito	8672	Segundas e sextas-feiras